



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4548/2015, 7 de agosto de 2015.

**Aprova o Regulamento para o Desfile
Cívico Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **REGULAMENTO PARA O DESFILE CÍVICO MUNICIPAL**, que será realizado no dia 6 de setembro de 2015, por ocasião dos 193 Anos de Independência do Brasil e Aniversário de 49 Anos do Município de Céu Azul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 7 de agosto de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14 / 8 / 2015
Página: 193 edição 1135



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

REGULAMENTO DO DESFILE DE 06 DE SETEMBRO DE 2015.

**193 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E ANIVERSÁRIO DE 49 ANOS DO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.**

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O desfile de 6 de setembro tem por objetivo comemorar historicamente a Independência do Brasil, data de 7 de setembro de 1822, engrandecendo a consciência de cidadania, civismo e amor à Pátria. O desfile também será alusivo ao Aniversário de 49 Anos do Município de Céu Azul, por meio de Parada Cívico Municipal, com a Fanfara Municipal de Vera Cruz do Oeste.

Parágrafo Único. Se chover neste dia a Comissão Organizadora agendará nova data.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Art. 2º A parada está aberta a toda sociedade civil e organizada, **escolas/entidades/sindicatos/associações/secretarias municipais**, entre outros, que tiverem interesse em participar, devendo para isso:

- I. efetuar a inscrição conforme as normas previstas no art. 3º deste regulamento;
- II. utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica;
- III. respeitar todos os itens deste regulamento.

Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:

- I. entregar a **Ficha de Inscrição e Histórico no Departamento de Comunicação ou Secretaria de Administração no período de 10 a 30 de agosto de 2015**, das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00 para João Paulo Zimmermann, Caroline Pasquetti ou Marcia Póli – **Fone: 32661122.**
- II. estar cientes de que o número de **participantes** por Instituição **não deverá ultrapassar 350 pessoas;**
- III. assinar o Termo de Responsabilidade.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CAPÍTULO III - DO HISTÓRICO

Art. 4º O **histórico resumido** da instituição participante que será apresentado pelo locutor durante o desfile deverá:

I. ser escrito em letra Arial, fonte 16 e espaçamento 1,5;

II. ser escrito em no máximo **30 linhas**;

III. evitar constar no resumo do histórico, muitas informações referentes a datas, nomes de pessoas, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile;

IV. ser entregue **em 2 (duas) vias, juntamente com a ficha de inscrição**. Também enviar uma cópia, no Word, via e-mail para comunicaceuazul@gmail.com .

Parágrafo único. O **histórico** apresentado no ato da inscrição **não será substituído**.

CAPÍTULO IV - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes vias: Rua Florianópolis para as escolas, entidades, empresas, etc. (pedestres) e Avenida Nilo Bazzo para as motos, máquinas, caminhões e cavalos, sendo que os participantes deverão:

I. organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no **croqui**, que estará disponível, no **dia 03 de setembro** no facebook do Município de Céu Azul e em Edital afixado no Mural da Prefeitura;

II. **organizar-se no local da concentração até as 8h30**, impreterivelmente, **exceto quem necessitar utilizar veículo motorizado para transportar materiais, pois estes deverão chegar à concentração até as 8 horas**.

Parágrafo único. As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile.

CAPÍTULO V- DO ESCOAMENTO

Art. 6º O escoamento **para pedestres e veículos** será na **Rua Duque de Caxias sentido Rua Florianópolis**.

CAPÍTULO VI – DO DESFILE



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 7º O Desfile terá início **às 9 horas**, na Rua Curitiba, início em frente a Agência dos Correios e término em frente as Agências dos Bancos SICREDI e HSBC.

Art. 8º As instituições participantes deverão trazer **faixa de identificação**, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile, medindo no mínimo **4 metros de comprimento por 70 centímetros de altura**.

Art. 9º Os pelotões/blocos de desfile serão organizados em 4 colunas.

Art.10. Durante o desfile deverá ser mantida uma distância, aproximada, de 7 (sete) metros entre as instituições participantes.

Art. 11. Os veículos motorizados (carros/ônibus/motos/caminhões) e não motorizados (bicicletas) e cavalos desfilarão após o Desfile de pedestres.

Art. 12. Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:

I. manifestações alheias à data comemorada;

II. realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque;

III. Veículo motorizado para realizar manobras radicais durante o trajeto do desfile colocando em risco a segurança do condutor, bem como do público que assiste ao desfile.

Art. 13. O **Palanque Oficial** estará localizado na **Rua Bento Gonçalves** esquina com **Rua Curitiba** entre as quadras 39 e 40.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água). Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente. Os motociclistas não poderão transportar, durante o desfile, crianças menores de 7 anos de idade.

Art. 16. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e do público presente.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 17. Haverá Ambulância para assistência médica (Equipe da Secretaria de Saúde), na concentração.

Art. 18. A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, representada por:

| Nº | Setor | Responsáveis |
|-----|---|---|
| 1. | Coordenação Geral | Márcia Simone Póli Caroline Pasquetti |
| 2. | Comunicação Social e Cerimonial | João Paulo Zimermann |
| 3. | Secretaria Municipal de Educação | Roseli Rosso Stadler Cleonides Wolf da Silva |
| 4. | Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Recreação | Rodrigo Soares Correa |
| 5. | Secretaria Municipal de Administração | Márcia Simone Póli |
| 6. | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Artemio Bassoto |
| 7. | Secretaria Municipal de Assistência Social | Dilva Basso |
| 8. | Secretaria Municipal da Saúde | Neusa Bazan |
| 9. | Secretaria Municipal de Viação e Obras | Valdir Maranhão Darci Borchart |
| 10. | Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio | Mario Simoni Picoli |
| 11. | Representante da Secretaria de Agricultura | Paulo Sergio Stadler |
| 12. | Secretaria de Planejamento | Margarida S. Casalli Betto |
| 13. | Secretaria de Finanças | Moacir Catafesta |

